



**ABMES**<sup>®</sup>

Associação Brasileira de  
Mantenedoras de Ensino Superior

**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar  
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF  
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252  
E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2018

Institui a Comenda “Mérito ABMES da Educação Superior”.

**A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR (ABMES)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a Comenda “Mérito ABMES da Educação Superior”, a ser concedida a personalidades que se destacam no exercício de suas funções, demonstrando fortes valores e contribuindo para o desenvolvimento da educação e da sociedade como um todo, assim como pessoa jurídica de direito público ou privado.

**§ 1º** A Comenda de que trata o *caput* deste artigo será confeccionada conforme o modelo estabelecido no regulamento da Ordem do Mérito ABMES da Educação Superior.

**§ 2º** A concessão da honraria deve ser precedida de avaliação moral, intelectual, jurídica e/ou técnica da autoridade ou personalidade a que se pretenda agraciar.

**Art. 2º** A Comenda “Mérito ABMES da Educação Superior” será acompanhada de diploma, assinado pelo Grão-mestre da citada Ordem, entregue na mesma cerimônia de agraciamento.

**Parágrafo único.** A entrega da Comenda ocorrerá, preferencialmente, em sessão solene da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior e ocorrerá em data a ser fixada a critério da Outorgante.

**Art. 3º** A Comenda, referida no art. 1º, deverá conter o brasão da ABMES impresso no reverso e a denominação MÉRITO ABMES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR impressa no aversivo.

**Art. 4º** O diploma, referido no art. 2º, trará as seguintes informações: o brasão da ABMES, a indicação da denominação MÉRITO ABMES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, o nome completo do agraciado, o grau concedido e a assinatura do Grão-mestre da Ordem do Mérito.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Brasília/DF, 20 de março de 2018.*

**JOSÉ JANGUIÊ BEZERRA DINIZ**  
Diretor presidente da ABMES